

OFICIO Nº. 001/2024 – COPEL

Barreiras, 05 de janeiro de 2024.

ÀS EMPRESAS

Assunto: ERRATA – Processo Administrativo Nº. 21698/2023 – Pregão Eletrônico nº 040/2023 - Aquisição de LAVADORA HORIZONTAL COM BARREIRA destinada ao processamento de roupas do Hospital da Mulher, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do município de Barreiras.

Prezados(as) Senhores(as),

Segue abaixo, errata quanto aos ITENS 8.1 E 12.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA e ITENS 3.2 e 15.1 ANEXO V MINUTA DO CONTRATO DO EDITAL.

ITENS 8.1 E 12.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ONDE SE LÊ:

8.1 Os Refrigeradores Hospitalares deverão na data da entrega, apresentar:

12.2 Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, com base no INPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, vigente à época do requerimento.

LEIA-SE:

8.1 O equipamento deverá na data da entrega, apresentar:

12.2 Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, com base no IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, vigente à época do requerimento.

ITENS 3.2 e 15.1 ANEXO V MINUTA DO CONTRATO DO EDITAL – ONDE SE LÊ:

3.2 Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, com base no INPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, vigente à época do requerimento.

15.1 Os Refrigeradores Hospitalares deverão na data da entrega, apresentar:

LEIA-SE:

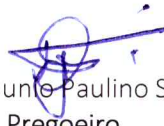
3.2 Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, com base no IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, vigente à época do requerimento.



15.1 O equipamento deverá na data da entrega, apresentar:

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos. Em tempo, informamos que, permanece INALTERADA a data do certame.

Atenciosamente,



Diego Junio Paulino Silva
Pregoeiro